

# DE BEM COM O LEÃO: MEIs já podem enviar declaração anual à Receita Federal



*Prazo final será encerrado em 31 de maio; entrega é obrigatória para todos os empreendedores da categoria.*

Os Microempreendedores Individuais (MEIs) já podem realizar o envio da DASN- Declaração Anual de Faturamento (SIMEI) à Receita Federal. O envio do documento é obrigatório para todos os empreendedores da categoria e pode ser feito até o dia 31 de maio.

Aqueles que não enviarem a declaração dentro do prazo estipulado estão sujeitos ao pagamento de multa, no valor mínimo de R\$ 50. A declaração deve ser enviada mesmo que a empresa não tenha tido faturamento durante o ano.

A declaração busca fazer com que o MEI informe os seus rendimentos à Receita Federal e é necessária para manter a regularidade do CNPJ.

A declaração deve ser enviada mesmo nos casos de baixa do MEI, ou seja, daqueles que realizaram o cancelamento da pessoa jurídica no último ano. Nessa situação, é necessário informar os dados sobre rendimento no período anterior ao fechamento.

Nos casos de empreendedores que extrapolarem o limite de faturamento permitido do MEI (R\$ 81 mil), será necessário realizar o desenquadramento da categoria para passar a recolher impostos como Simples Nacional.

É importante também que o MEI verifique se precisará entregar a declaração do Imposto de Renda (IR) como pessoa física. Para isso, o microempreendedor precisará checar se está enquadrado em alguma das regras que tornam obrigatória o envio dos dados ao fisco.

Como fazer o DASN?

Acesso o site de envio da declaração.

Informe o seu CNPJ e clique em continuar.

Marque o ano a que se refere a sua declaração.

Informe o valor da Receita Bruta Total (vendas) obtida no ano.

Informe se teve ou não funcionários durante o ano.

Confirme os dados e clique em Transmitir.

Imprima o recibo de entrega.

## **Pagamento em atraso**

O boleto para pagamento de multa é gerado no momento da transmissão da declaração e pode ser impresso junto do recibo de entrega da DASN- SIMEI. Nos casos em que o pagamento for feito em até 30 dias, a multa será reduzida em 50%, totalizando R\$ 25.

## **Errei alguma informação na DASN-SIMEI. Como faço?**

Neste caso, o MEI terá de entrar na declaração e escolher o ano-exercício a ser corrigido. Após selecioná-lo, aparecerá a opção de retificadora em “tipo de declaração”.

O microempreendedor altera o dado que precisa e transmite de novo a declaração. Uma recomendação é salvar ou imprimir o novo recibo de transmissão.

Foto: Divulgação

<https://www.jornalpanfletus.com.br/cp3.masterix.inf.br/noticia/6259/de-bem-com-o-leao-meis-ja-podem-enviar-declaracao-anual-a-receita-federal-em-01/07/2026-07:32>